



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.402

DE 12 DE JULHO DE 1988

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO
E ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO
DE INCISOS DA LEI Nº-
1.367, de 30/10/87.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os incisos I e III do artigo 1º da lei número 1.367, de 30/10/87, passam a vigorar com a seguinte redação:

I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior recursos financeiros no valor de até Cz\$ 1.300.000,00- (hum milhão e trezentos mil cruzados), provenientes do PAM-Programa de Apoio ao Município.

III- abrir crédito suplementar na importância de Cz\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados)- para atendimento das despesas decorrentes desta lei, - que correrão a conta de:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros Públicos

4000- Despesas de capital

4110- Obras e instalações

Artigo 2º)- Acresce no artigo 1º da lei mencionada no artigo anterior, o inciso abaixo:

IV- assinar com referida Secretaria, termos aditivos ao convênio.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

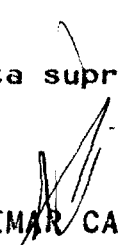
-fls.2-

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de julho de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAPEO
Secretário